PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
GABINETE DO PREFEITO
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
05
FOLHA Nº
Silva
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 062 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2022."

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, prefeito do município de PRATA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 4.826.000,00 (Quatro milhões oitocentos e vinte e seis mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Educação

Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0006 – Educação para Transformar

Proj. Ativ: 1065 – Construção e Reforma de Espaços Educacionais

Elem. Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Educação

Valor Total: R$ 1.230.000,00

Ficha: 213

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
06
FOLHA Nº
VISTO

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Educação

Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0006 – Educação para Transformar

Proj. Ativ: 1016 – Construção e Reforma de Espaços Educacionais - Creche

Elem. Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Educação

Valor Total: R$ 500.0000,00

Ficha: 257

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 09 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0007 – Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Proj. Ativ: 1020 – Construção e/ou Reforma de Espaços Esportivos e Lazer

Elem. Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 100 – Recursos não vinculados de Impostos

Valor Total: R$ 420.0000,00

Ficha: 346

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 13 - Secretaria Mun. de Obras, Trânsito e Habitação

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
GABINETE DO PREFEITO
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
07
FOLHA Nº
VISTO

Programa: 0009 – Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

Proj. Ativ: 1003 – Ampliação e Construção do Cemitério

Elem. Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 100 – Recursos não vinculados de Impostos

Valor Total: R$ 366.000,00

Ficha: 618

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 13 - Secretaria Mun. de Obras, Trânsito e Habitação

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0009 – Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

Proj. Ativ: 1009 – Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas

Elem. Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 124 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

Valor: R$ 450.000,00

Fonte de Recursos: 181 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Valor: R$ 860.000,00

Ficha: 621

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 13 - Secretaria Mun. de Obras, Trânsito e Habitação

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0009 – Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

Proj. Ativ: 2087 – Manutenção, Sinalização e Recuperação de Vias Urbanas

Elem. Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos não vinculados de Impostos

Valor Total: R$ 300.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
08
FOLHA Nº
Silva
VISTO

Ficha: 630

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 13 - Secretaria Mun. de Obras, Trânsito e Habitação

Função: 25 - Energia

Subfunção: 751 – Conservação de Energia

Programa: 0009 – Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

Proj. Ativ: 2020 – Manutenção da Iluminação Pública

Elem. Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 117 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)

Valor Total: R$ 400.000,00

Ficha: 636

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 13 - Secretaria Mun. de Obras, Trânsito e Habitação

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 – Energia Elétrica

Programa: 0009 – Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

Proj. Ativ: 1005 – Extensão de Rede Elétrica Urbana

Elem. Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 117 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)

Valor Total: R$ 300.000,00

Ficha: 637

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente de Excesso de Arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II, advindo das seguintes Fontes de Recursos:

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
09
FOLHA Nº
VISTO

Fonte de Recursos: 100 – Recursos não vinculados de Impostos
Valor: R$ 1.086.000,00

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Educação
Valor: R$ 1.730.000,00

Fonte de Recursos: 117 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: R$ 700.000,00

Fonte de Recursos: 124 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Valor: R$ 450.000,00

Fonte de Recursos: 181 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Valor: R$ 860.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 10 de novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
GABINETE DO PREFEITO
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
FOLHA Nº 10
VISTO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 062/2022.

Prata-MG, 10 de Novembro de 2022.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 062 de 10 de novembro de 2022 que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2022".**

Este Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de reforço de dotações consignadas no vigente orçamento e torna-se necessário para que possamos dar continuidade às ações do município na área de educação, com a abertura de crédito nas dotações que se fizerem necessárias durante o exercício financeiro de 2022.

O crédito adicional é uma suplementação orçamentária que tem por objetivo atender despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual (LOA). Esses créditos adicionais suplementares destinam-se a reforçar uma dotação já existente no orçamento do exercício financeiro corrente.

O presente projeto de abertura de crédito adicional suplementar em razão de excesso das seguintes Fontes de Recursos: Fonte de Recursos: 100 – Recursos não vinculados de Impostos, Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Educação, Fonte de Recursos: 117 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), Fonte de Recursos: 124 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, Fonte de Recursos: 181 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados.

PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
GABINETE DO PREFEITO
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
11
FOLHA Nº
VISTO

Dado o aumento nas obras públicas no Município, e as despesas como material de construção e mão de obra, que dependem para dar efetividade nas obras sendo um fator na sua cadeia produtiva, sem contar os novos projetos assumidos pelo Município, uma vez que a administração esta pleno exercício de suas atividades promovendo melhorias e empregando os recursos do município no coletivo municipal que consequentemente ocasionou no orçamento um remanejamento de valores, portanto caracterizada a necessidade do recurso.

Desde já agradeço a colaboração dos nobres vereadores, e a atenção dispensada na apreciação do presente Projeto de Lei.

Na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a pertinência da medida, principalmente pelo relevante interesse social, aguarda o Poder Executivo, que venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício, meus protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL